



LEI MUNICIPAL Nº 3.285, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria com Associação qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI: no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Itaqui autorizado a firmar termo de parceria, de que trata a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, com Associação Garantidora de Crédito do Estado do Rio Grande do Sul – Garantia RS, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que tenha por finalidade criar mecanismos facilitadores para viabilizar o acesso ao crédito pelos pequenos e micro empreendedores, formais e informais, instalados no âmbito do território do Município de Itaqui/RS.

Art. 2º. Os mecanismos de que trata o item anterior se efetivarão, principalmente, através da concessão de garantias complementares que serão prestadas pela Associação para viabilizar que pequenos e micro empreendedores obtenham empréstimos junto ao sistema financeiro.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por conta da contribuição a ser repassada à Associação para que sejam alcançados os objetivos previstos nesta lei e no termo de parceria de que tratam os artigos 9º e 10º, da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único: Os recursos de que trata este artigo farão parte de um Fundo Garantidor que deverá ser aplicado, preferencialmente, em benefício dos micro e pequenos empreendedores, formais ou informais, estabelecidos ou residentes no Município de Itaqui, até o limite do valor estipulado nesta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 21/01/2008 a 04/02/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL